



P.I 26.397.329-1

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2025 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IPORÃ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, com Sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Iporã – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ROBERTO DA SILVA**, registrado no CPF/MF sob o nº 916.***.***-34, com domicílio especial na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Iporã – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 033/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de setembro de 2026 até 02 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de março de 2027 até 29 de agosto de 2027.



P.I 26.397.329-1

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ROBERTO DA SILVA

Prefeito do Município de Iporã

Documento: **033.1.2025_Ipora_PRAZO_26.397.3291.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto da Silva** em 04/09/2026 08:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 04/09/2026 11:24 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **26.397.329-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 03/09/2026 16:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Em razão da não assinatura do contrato pela empresa declarada vencedora do Lote 08 e considerando o contido no art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Estadual 10.086/2022, após minuciosa avaliação realizada, temos a informar aos interessados neste processo de dispensa de licitação os resultados conclusivos da análise dos documentos de Proposta e Habilitação final, sendo declarada **VENCEDORA** a seguinte empresa para o respectivo lote:

LOTE 08 - VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.,
CNPJ 72.131.402/0001-36, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Curitiba, 4 de setembro de 2026

GUILHERME CHULIS
Agente de Contratação
Secretaria de Infraestrutura e Logística

Protocolo 120718/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 26.397.329-1 apenso ao PI 23.823.634-7
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Iporã
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 033/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 03 de setembro de 2026 até 02 de março de 2027.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de março de 2027 até 29 de agosto de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 8 - mov 7), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 03 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
Protocolo 120908/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

PORTARIA SEIA Nº 006/2026

Súmula: Lotar os funcionários na Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E IN-TELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VII do art. 5.º da Lei nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores a seguir relacionados para desempenharem suas funções junto às unidades que especifica:

NOME	CPF	SIGLA	SETOR	A PARTIR DE
RODRIGO MESSIAS DA SILVA	9 2 7 . X X X . XXX-49	NRI-JAC	NÚCLEO REGIONAL DE INOVAÇÃO DE JACAREZINHO	08/05/2026
ULISSES FERNANDO DE PAULO	0 6 1 . X X X . XXX-77	GS	GABINETE DO SECRETARIO	25/05/2026
AMANDA DAS GRAÇAS GOMES DO VALLE GRZYCZYNSKI	9 2 1 . X X X . XXX-59	DIN	DIRETORIA DE INOVAÇÃO	01/06/2026
ROSA SANTOS LIMA	4 0 0 . X X X . XXX-03	NRI-MAR	NÚCLEO REGIONAL DE INOVAÇÃO DE MARINGÁ	03/06/2026
VICTOR GABRIEL VALERO GUANDALINI	0 9 5 . X X X . XXX-28	NRI-MAR	NÚCLEO REGIONAL DE INOVAÇÃO DE MARINGÁ	03/06/2026
JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO JUNIOR	0 8 8 . X X X . XXX-43	NRI-JAC	NÚCLEO REGIONAL DE INOVAÇÃO DE JACAREZINHO	15/06/2026

FERNANDA RAVANELLO DOMINICO	0 5 5 . X X X . XXX-94	NRI-GUA	NÚCLEO REGIONAL DE INOVAÇÃO DE GUARAPUAVA	15/06/2026
MARILDA DO CARMO PEREIRA KOTRICH	0 1 8 . X X X . XXX-05	NRI-SMS	NÚCLEO REGIONAL DE INOVAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL	30/06/2026
KELLY CANDATEN SILVA	047.xxx. xxx-25	AT	ASSESSORIA TÉCNICA	01/07/2026
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA DOS REIS	1 3 1 . X X X . XXX-23	NRI-JAC	NÚCLEO REGIONAL DE INOVAÇÃO DE JACAREZINHO	03/07/2026
RAFAEL MOREIRA CRUZ	0 5 9 . X X X . XXX-90		NÚCLEO REGIONAL DE INOVAÇÃO DE PARANAGUÁ	03/07/2026
BRUNO PEREIRA	0 4 6 . X X X . XXX-18	DIA	DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	20/07/2026
KELY CRISTIANE LOVATTO ZANIN	0 1 0 . X X X . XXX-13	DIA	DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	29/07/2026
MATHEUS EDUARDO GOEDERT PICOLO	0 6 1 . X X X . XXX-10	DIN	DIRETORIA DE INOVAÇÃO	12/08/2026
SANDRA MARQUES CORREA LEAL	6 5 3 . X X X . XXX-15	NRI-JAC	NÚCLEO REGIONAL DE INOVAÇÃO DE JACAREZINHO	24/08/2026
EDELANE DE FATIMA TEIXEIRA DA PAZ	6 6 2 . X X X . XXX-49	GS	GABINETE DO SECRETARIO	01/09/2026
ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA	0 0 6 . X X X . XXX-73	NICS	NÚCLEO INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL	01/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

Atila Castello Vaqueiro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Protocolo 120968/2026

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2026

Protocolo: 25.938.100-2.

Participes: Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA, na condição de Unidade Descentralizadora, e a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, na condição de Unidade Descentralizada.

Objeto: Descentralização do orçamento programado e disponibilização de recursos financeiros destinados à organização, ao apoio e à realização de eventos de interesse público voltados à promoção da inovação, da tecnologia, da inteligência artificial, do empreendedorismo e da transformação digital, contribuindo para o fortalecimento do turismo de negócios, a atração de eventos de abrangência regional, nacional e internacional e a promoção do desenvolvimento econômico e institucional do Estado do Paraná.

Valor Global: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada mediante justificativa, na forma da legislação aplicável.

Recursos Orçamentários: Os créditos orçamentários serão descentralizados pela Unidade Descentralizadora, observados o Plano de Trabalho, o cronograma de desembolso e as disposições do Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº 13.512/2026, Decreto Estadual nº 11.180/2022, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 20.656/2021 e demais normas aplicáveis.

Assinatura: Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Signatários:

- Atila Castello Vaqueiro - Secretário em exercício da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA (Unidade Descentralizadora).
- Luciano Ferreira Bartolomeu - Secretário da Secretaria de Estado do Turismo - SETU (Unidade Descentralizada).

Protocolo 120672/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8227/2026 - PROTOCOLO Nº 26.015.607-1. Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e ILUMIX COMERCIO DE PAINELS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.427.232/0001-93 - Objeto: aquisição de Bandeiras, Troféus, caneta personalizada, pasta personalizada, placa inox com gravação, conforme descrito no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 1.360,80 (um mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 49.02.14.122.26.8180 - Gestão Administrativa SEJU, Natureza de Despesa 3390.3000 - Material de Consumo, no

